



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.311

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	2
Secretaria de Finanças.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	7
Secretaria da Habitação.....	7
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	7
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	8
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	9
Agência Municipal de Turismo.....	11
Fundação de Meio Ambiente.....	12

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.451 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2015:

Assessor Executivo I – DAS-4:
RONEIDI PEREIRA DE SÁ ALVES.

Diretor de Recursos Humanos – DAS-4:
ALBENY TAVARES CORADO.

Diretor de Apoio e Monitoramento às Unidades Executoras – DAS-4:
WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO.

Diretor de Apoio a Gestão Escolar – DAS-4:
JORDANA FERNANDES JACOME.

Assessor Técnico – DAS-5:
ANTÔNIA DIVINA TARCÍLIA DOS SANTOS.

Assessor Técnico I – DAS-6:
DEMerval DE ALMEIDA.

Gerente Administrativo – DAS-7:
HELLEN SOUZA DE SOUZA.

Gerente de Transporte Escolar – DAS-7:
FIEL DA TRINDADE FILHO.

Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7:
ACLENES GOMES BARBOSA COELHO.

Gerente de Controle de Prestação de Contas – DAS-7:
WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO.

Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7:
DAMIÃO ALMEIDA ARAÚJO.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
VALDIR EDUARDO BEZERRA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ELIETH CARVALHO DOS SANTOS.

Palmas, 31 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.452 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2015:

Chefe da Divisão de Português – FG:
CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA.

Chefe da Divisão de Ciências – FG:
CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM.

Chefe da Divisão de Contabilidade – FG:
MARLI RODRIGUES DE LIMA.

Chefe da Divisão de Formação Permanente – FG:
EVELYN DA SILVA SANTOS.

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – FG:
MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA.

Palmas, 31 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.453 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

LARIANE AZEVEDO OLIVEIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade – FG, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de janeiro de 2015.

Palmas, 31 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.454 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2015:

Assessor Executivo I – DAS-4:
ANTÔNIA DIVINA TARCÍLIA DOS SANTOS.

Diretor de Recursos Humanos – DAS-4:
RONEIDI PEREIRA DE SÁ.

Diretor de Apoio a Gestão Escolar – DAS-4:
DANIEL LOPES DE OLIVEIRA.

Diretor de Apoio e Monitoramento às Unidades Executoras – DAS-4:
STELLAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
JONEIDSON MARINHO LUSTOSA.

Assessor Técnico – DAS-5:
HELLEN SOUZA DE SOUZA.

Assessor Técnico I – DAS-6:
VALDIR EDUARDO BEZERRA.

Gerente Administrativo – DAS-7:
FIEL DA TRINDADE FILHO.

Gerente de Transporte Escolar – DAS-7:
MARCELO GASPAS.

Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7:
ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS.

Gerente de Controle de Prestação de Contas – DAS-7:
DAMIÃO ALMEIDA ARAÚJO.

Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7:
JUCIARA CARMO SILVA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA.

Palmas, 31 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.455 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2015:

Chefe da Divisão de Português – FG:
DERMEVAL DE ALMEIDA.

Chefe da Divisão de Contabilidade – FG:
WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO;
WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO.

Chefe da Divisão de Ciências – FG:
MELISSA SETÚBAL DE CARIA.

Chefe da Divisão de Formação Permanente – FG:
JORDANA FERNANDES JACOME.

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – FG:
ACLENES GOMES BARBOSA COELHO.

Palmas, 31 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2015

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor BENÍCIO FONTOURA JÚNIOR, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, e art. 51 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor de BENÍCIO FONTOURA JÚNIOR, matrícula funcional nº 165731, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1205 de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Analista de Recursos Humanos”, tendo tomado posse em 30/08/2000 e entrado em exercício em 31/08/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e classificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) dos Profissionais do Quadro Geral (Lei 1441/2006), pelo Anexo I à Lei nº 2.132, de 14/05/2015, Tabela I, Nível I, Referência “G”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, retroagindo seus efeitos a 09/06/2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, Inciso II, e art. 51 da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 55/2015 – AJ - PREVIPALMAS, constante nos autos do processo nº 2015023645.

§ 2º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2015.

Palmas, 14 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2015

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora ELI DA SILVA COSTA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, art. 51, e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora ELI DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 296661, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005, concedido enquadramento para o cargo de “Agente Administrativo Educacional”, a partir de 01/03/2013, pela PORTARIA CONJUNTA Nº 331/2013-RH, de 15/03/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, e classificação no plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação Básica (Lei 1445/2006), pelo Anexo XII à Lei nº 2.132, de 14/05/2015, Tabela VIII, Nível II, Carga Horária 40h, Classe “D”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, retroagindo seus efeitos a 09/06/2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, Inciso II, e art. 51 da Lei municipal nº 1414/2005, observado o Parecer nº 54/2015 – AJ - PREVIPALMAS, constante nos autos do processo nº 2015018767.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado

na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2015.

Palmas, 14 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora IRISMAR DE LOURDES TEIXEIRA LIMA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 23, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora IRISMAR DE LOURDES TEIXEIRA LIMA, matrícula funcional nº 972.531, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de “Professor P-II”, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício em 02/02/1998, enquadrada em 01/05/2008, pelo Ato nº 161/2008, de 12/05/2008, no cargo de “Professor P-III”, e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação Básica, (Lei nº 1445/2006) pelo Anexo Único à Lei nº 2.133 de 01/05/2015, Tabela I, Nível III, Carga Horária 20h, Classe “D”.

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 15/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2015029727.

§ 2º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Conceder Pensão por Morte em favor de VALMELIA AIRES ALENCAR, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de Julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de VALMELIA AIRES ALENCAR, em razão do falecimento de seu companheiro, o senhor JEANE SANTANA BARBOSA, ex-servidor público municipal, nomeado pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor P-II", matrícula nº 260001, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo ex-servidor na data anterior a do óbito, com pagamento retroativo a 17/03/2015, data do óbito do mesmo, conforme termo de fixação de proventos, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414 de 29/12/2005. O benefício será concedido no percentual de 100% a companheira, com caráter vitalício.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2015.

Palmas, 16 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Administração e R.H.

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIK
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora ROSANEA SILVA MELO, na forma que específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso I, § 3º e § 4º, art. 51, e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora ROSANEA SILVA MELO, matrícula funcional nº 382471, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de

"Agente Administrativo Educacional", tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/08/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, e classificação no plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação Básica (Lei 1445/2006), pelo Anexo XII à Lei nº 2.132, de 14/05/2015, Tabela VIII, Nível I, Carga Horária 40h, Classe "A".

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, Inciso I, § 3º e § 4º e art. 51 da Lei municipal nº 1414/2005, e Parecer nº 58/2015 – AJ - PREVIPALMAS, constante nos autos do processo nº 2015028211.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2015.

Palmas, 17 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Administração e R.H.

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIK
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor TIAGO BRITO DA COSTA, na forma que específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso I, § 3º e § 4º, e art. 51 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor TIAGO BRITO DA COSTA, matrícula funcional nº 141371, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", tendo tomado posse e entrado em exercício em 24/02/2000, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e classificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) dos servidores integrantes do Quadro Geral (Lei 1.441, de 12/06/2006), pelo Anexo I à Lei nº 2.132, de 14/05/2015, Tabela III, Classe "E", Nível II.

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, Inciso I, § 3º e § 4º da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 52/2015 – AJ - PREVIPALMAS, constante nos autos do processo nº 2015006665.

§ 2º Por força do Parágrafo Único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2015.

Palmas, 17 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2015

Retifica a Portaria Conjunta nº 37, de 1º de julho de 2015, que concede Aposentadoria por Invalidez à senhora MÁRCIA ELENÍ DE OLIVEIRA PERES, na parte que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e inciso I, § 3º e § 4º do art. 20, art. 54 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVEM:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 1º/07/ 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.296, de 10 de julho de 2015, que concede Pensão por Invalidez a servidora em epígrafe, tendo em vista as inconsistências constatadas na mesma, conforme descrição abaixo:

Onde se lê: "O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 29/04/2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º e art. 51 da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 47/2015 – AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2015023844".

Deve-se ler: "§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 29/04/2015, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º e art. 51 da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 47/2015 – AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2015023844".

Onde se lê: "Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade".

Deve-se ler: "§ 2º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2015.

Palmas, 17 de julho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e R.H.

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

PORTARIA Nº 1006/GAB, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, Ofício nº 991/2015/GAB e Ofício nº 1.877/GAB/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) TANDE PEREIRA SOUSA MOTA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413012484, efetivo(a), a partir de 01/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 29 de julho de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015

Processo nº. 2015026759. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio. Empresa Vencedora: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF Nº 00.933.145/0001-45, Itens 01 a 03, Valor total R\$ 19.893,72 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Data da realização do certame: 21/07/2015.

Palmas - TO, 30 de julho de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro



Secretaria da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015, AO CONTRATO Nº. 06/2015.

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal da Educação e de seu representante Legal Danilo de Melo Souza; celebra Termo Aditivo nº02/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2015, com a empresa CONSTRUTORA SALINAS, através de seu representante o senhor Eliudo Reis Costa Souza. O presente TERMO ADITIVO de PRAZO e VALOR, de acordo com os termos contidos no processo 2014001626, que tem por finalidade a Reforma Geral em 12 Centros Municipais de Educação Infantil. Tem como base legal e Parecer Nº 1556/2015 - PGM, justificativa Técnica pelo Gestor da Pasta. AUTORIZAÇÃO Nº243/2015 – GGG. Fica consignada a prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do vencimento do primeiro Termo aditivo, bem como o acréscimo de valor de R\$ 26.114,29 (vinte e seis mil cento e catorze reais e vinte e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Danilo de Melo Souza, celebra contrato com a Empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA CNPJ: 09.349.162/0001-04. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática através da Ata de Registro de preços nº 049/2014. PROCESSO Nº 2013046848. Valor R\$ R\$ 150.035,60 (Cento e Cinquenta mil trinta e cinco reais e sessenta centavos). NATUREZA: 33.90.30. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.122.0327.4002, FICHA: 20152507. VÍNCULO: 002000199. As partes estão sujeitas as normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de Licitação e as Cláusulas do Contrato nº 206/2015. AUTORIZAÇÃO Nº 314/2014-GGG. Em 30 de julho de 2015 com vigência a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015

A ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, através de sua representante a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, vêm celebrar contrato com a empresa F. E. DE OLIVEIRA - EPP., CNPJ: 10.587.499/0001-39, através do seu representante o Sr. Felix Evangelista de Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de papelaria, referente ao Contrato nº 008/2015, VALOR R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232; NATUREZA DA DESPESAS: De acordo com o plano de trabalho apresentado pela Unidade Educacional; FONTE: 0020;0030;0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 008/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 04/02/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, através de sua representante a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, vêm celebrar contrato com a empresa PRAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME., CNPJ: 10.460.274/0001-17, através do seu representante o Sr. Antônio Francisco Nunes Ferreira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015030390, VALOR R\$ 18.396,40 (Dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43; FONTE: 0020,0030,0010. As partes estão sujeitas às normas

gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 008/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 28/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, através de sua representante a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, vêm celebrar contrato com a Empresa FERREIRA E SANTOS., CNPJ: 09.523.343/0001-05, através do seu representante o Sr. Manoel Richard Neves Pereira . O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015030390, VALOR R\$ 26.135,00 (Vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43; FONTE: 0020,0030,0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 009/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 28/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, através de sua representante a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, vêm celebrar contrato com a empresa MAX LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME., CNPJ: 09.304.264/0001-03, através do seu representante o Sr. José Roberto Miranda dos Reis. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015036376, no VALOR de R\$ 26.031,50 (Vinte e seis mil e trinta e um reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.43; FONTE: 0020; 0030; 0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 014/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, através de sua representante a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, vêm celebrar contrato com a empresa R. L. ELIAS – ME., CNPJ: 15.457.894/0001-10, através do seu representante o Sr. Raphael Lemes Elias. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015036376, no VALOR de R\$ 26.818,35 (Vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.43; FONTE: 0020; 0030; 0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 015/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, através de sua representante a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, vêm celebrar contrato com a empresa G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME., CNPJ: 15.140.040/0001-06, através do seu representante o Sr. José Walder Sousa Araújo. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, referente ao PROCESSO nº 2015036900, no VALOR de R\$ 28.376,70 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43; FONTE: 0020; 0030; 0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 016/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, através de sua representante a Sr.^a Marilda Belizário da Silva Ribeiro, vêm celebrar contrato com a empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI – ME., CNPJ: 15.410.879/0001-17, através do seu representante o Sr. Gilberto Custódio. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, referente ao PROCESSO nº 2015036900, no VALOR de R\$ 4.077,97 (Quatro mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.43; FONTE: 0020; 0030; 0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 017/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, através de sua representante a Sr.^a Marilda Belizário da Silva Ribeiro, vêm celebrar contrato com a empresa R.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME., CNPJ: 20.486.642/0001-50, através do seu representante o Sr. Renato Assunção Ferreira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, referente ao PROCESSO nº 2015036900, no VALOR de R\$ 4.376,00 (Quatro mil trezentos e setenta e seis reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.43; FONTE: 0020; 0030; 0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 018/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/07/2015 a 31/12/2015.

Secretaria da Saúde**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 97/2014**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 01/2015, ao Contrato de Locação nº 97/2014, com o Senhor TIAGO LASKOSKI, CPF nº 862.890.391-72, representado por Sérgio Lascoski. O presente TERMO ADITIVO de prazo e valor, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014018829, tem por finalidade à locação do imóvel situado na Quadra ACSU-SE 100, Conjunto 01, Lote 10 – Avenida Teotônio Segurado – Palmas - TO, utilizado para atender as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e tem como base legal as Leis nº 8.666/93 e 8.245/1991 e Parecer nº 1301/2015-SUAD/PGM. Em 22 de junho de 2015, com vigência a partir desta data, pelo período de 01 (um) ano.

Secretaria da Habitação**PORTARIA Nº 61/2015**

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no ATO de Nomeação Nº 1145 - NM de 08 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 16 dias do gozo das férias à servidora Maria da Conceição Alves de Melo, matrícula funcional nº 153161, a partir de 30/07/2015 a 14/08/2015, relativa ao período aquisitivo 06/07/2014 a 05/07/2015, suspensa pela Portaria 60/2015, de 07 de julho de 2015, ficando assegurado o direito de usufruir os 13

dias restantes do referido benefício em data a ser definida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

PORTARIA Nº 62/2015

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no ATO de Nomeação Nº 1145 - NM de 08 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Manoel de Sousa Coimbra, matrícula nº 156141 para responder interinamente pelos assuntos relacionados à Divisão de Recursos Humanos desta Pasta, a partir de 30/07/2015 a 14/08/2015, período em que se encontra de férias a chefe de Divisão de Recursos Humanos, Maria da Conceição Alves de Melo, matrícula 153161.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 28/2015, de 28 de julho de 2015.**

Atribui a função de Agente de Desenvolvimento Municipal a servidores e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 128 de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atribuída a função de Agentes de Desenvolvimento Municipal aos servidores: JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO matrícula nº 137421, IVONETE SILVA DO NASCIMENTO matrícula nº 142621 e TATIANA VANESSA XAVIER DE AQUINO LEANDRO matrícula nº 413023369, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme prevê o art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Parágrafo Único. O exercício da função atribuída no caput deste artigo será cumulado com o exercício da função preexistente, sem implicação de qualquer adicional ou gratificação financeira.

Art. 2º – A função de Agente de Desenvolvimento Municipal deverá estar de acordo com o art. 85-A, § 1º dessa Lei Complementar.

Parágrafo Único. Será atribuição do Agente de Desenvolvimento Municipal assegurar a efetividade do trabalho diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas

empresas e aos empreendedores individuais, pelo que deverá montar e acompanhar grupo e plano de trabalho junto às lideranças locais e equipes de governo, com este foco, utilizando o potencial de desenvolvimento do Município para estimular os pequenos negócios e o desenvolvimento regional.

Art. 3º – O Agente de Desenvolvimento Municipal exercerá suas funções junto à Sala do Empreendedor, criada pela Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

Art. 4º – Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de julho de dois mil e quinze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 038, DE 29 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.80 da Lei Orgânica do Município, bem como o art.23, inciso XVIII, da Lei nº2.082, de 17 de novembro de 2014, que alterou a Lei nº1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 036, DE 21 DE JULHO DE 2015, publicada no Diário oficial do Município Nº 1308, de 28 de julho de 2015.

Onde se lê: “clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas”

Leia-se: “Instituições de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua.”

Art.2º Incluir a servidora IVANETE RIBEIRO DE ARAUJO, superintendente de Ação Social, matrícula 413014682, para compor a comissão de elaboração do termo de chamamento público.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, CNPJ/MF nº 24.851.511/0004-28, e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira e por outro lado o Senhor Arineu Roberto Rodrigues, inscrito no CPF nº 128.786.421-04, residente e domiciliado nesta capital, denominados respectivamente locador e locatário referente à locação do imóvel situado na ACSV-NO 72, AV. LO 14, com área construída de 383, 29 m², rescindem o Contrato de Locação de Imóvel nº 446/2014, Processo nº

2014057314, a partir de 15 de julho de 2015, com base no art. 79, II, §1º, nos termos da Lei 8.666/93.

E, por ser esta a vontade desta Municipalidade, em prevalência do interesse público, assina e ratifica o presente para que produza os efeitos legais.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria de Desenvolvimento Social, instituição de direito público, CNPJ/MF nº 24.851.511/0004-28, e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira e por outro lado o Senhor Vem Kwei Lim Yan, inscrito no CPF nº 001.634.301-87, residente e domiciliado nesta capital, denominados respectivamente locador e locatário referente à locação do imóvel situado na Quadra 34 Rua 04 lote 14-A Aurenly IV, com área construída de 314,94 m², rescindem o Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2015, Processo nº 2014063837, a partir de 30 de junho de 2015, com base no art. 79, II, §1º, nos termos da Lei 8.666/93.

E, por ser esta a vontade desta Municipalidade, em prevalência do interesse público, assina e ratifica o presente para que produza os efeitos legais.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante a Sra. ELIANE CAMPOS DE ARAUJO OLIVEIRA, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a empresa PALMAS COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.292.962/0001-85. O presente instrumento tem por FINALIDADE à aquisição/instalação de divisórias removíveis tendo em vista a necessidade da readequação dos imóveis em que funcionam os diversos núcleos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PROCESSO 2015010207. VALOR R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); natureza da despesa 33.90.39, funcional programática 03.3700.08.122.0332.4002, fonte 001000-103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2015. Em 14/07/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, contados da data da sua assinatura.

Signatários: ELIANE CAMPOS DE ARAUJO OLIVEIRA, Secretária Interina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e PALMAS COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - ME.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

CONVOCAÇÃO 001/2015 – JADA

Considerando as prerrogativas do §4º, Artigo 3º, PORTARIA Nº 04/2014–GAB/SMAMTT, que cria o regimento interno da Junta Administrativa de Defesa de Autuação–JADA, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de uma maior celeridade no julgamento dos Processos Não Julgados desta Junta, evitando

assim, problemas aos Requerentes no ato do pagamento e retirada de seu Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, no DETRAN/TO;

Venho através desta, CONVOCAR, a partir de 01 de julho de 2015, os suplentes abaixo relacionados:

1. Evandro Souza Teixeira, MAT. Nº 310861;
2. Emanuel Costa e Silva Filho, MAT. Nº 159471;
3. Christyan da Silva Vieira, MAT. Nº 311351;
4. Klébio dos Santos Braga, MAT. Nº 152891.

Que este documento seja encaminhado para conhecimento do Secretário e do Diretor de Recursos Humanos desta Secretaria para os devidos pagamentos de jetons.

Segue para publicação.

ODÉCIO SILVA COSTA
Presidente

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

PORTARIA/SISDEC/DGFIN Nº 034, de 28 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, designado pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015031999, objeto Reforma, Reparos e Consertos do Imóvel situado na Qd. 308 Sul Área Verde Parque Cesamar, sede da Superintendência da Juventude vinculados à Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor/, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0030-10.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Deidi Hilário Candido	296551
SUPLENTE	Antônio Moises Melo Alves	133841

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 07 de maio de 2015.

Publique-se.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

Tiago Andrino
Secretário de Integração Social
e Defesa do Consumidor

PORTARIA/SISDEC/DGFIN Nº 035, de 28 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, designado pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 20150027462, objeto Locação de Imóvel para funcionamento de Casa Abrigo, Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0030-10.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elismar João de Lima	139301
SUPLENTE	Márcia Ribeiro da Silva	413020705

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 07 de maio de 2015.

Publique-se.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

Tiago Andrino
Secretário de Integração Social
e Defesa do Consumidor

PORTARIA/SISDEC/DGFIN Nº 036, de 29 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, designado pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015030446, objeto Serviços de Sonorização Volante, sendo a empresa contratada Trio Elétrico Terra Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.838.138/0001-18 e prestará serviços à Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0030-10.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Flei Marion de Castro Silva	134161
SUPLENTE	Pedro Gomes do Nascimento	154841

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 14 de julho de 2015.

Publique-se.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

Tiago Andrino
Secretário de Integração Social
e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino; celebra o contrato com a empresa ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.740.991/0001-77, através de seu representante Sr. Aderaldo Maurício Jorge. O presente instrumento tem por FINALIDADE a locação de um prédio residencial com área construída de 373 m2 com as seguintes características: 03 quartos, sendo uma suíte, sala ampla com dois ambientes, copa cozinha, varanda, dispensa, dependência de empregada, banheiro, lavanderia e garagem com a finalidade de abrigar Casa Abrigo. O procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, através do Termo de Referência 009/2015; PROCESSO nº 2015027462. VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta um mil duzentos reais); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.7600.14.422.0303.4038, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas 1ª à 10ª e Art. 24 incisos I e II. Em 27 de julho de 2015, com vigência a contar da data da sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino; celebra o contrato com a empresa SANTA BÁRBARA FERRO E AÇO LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.962.375/0001-35, através de seu representante Sr. Hermes Marques Vieira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a prestação de serviços em reformas, reparos e consertos do imóvel situado na quadra 308 Sul Área Verde do Parque Cesamar, Avenida LO 11 com LO 04, sede da Superintendência da Juventude. O Mapa Apuração de Preços nº 9121, através do Termo de Referência 017/2015, declarou a sua Compra Direta; PROCESSO nº 2015031999. VALOR: R\$ 14.183,08 (Quatorze mil cento oitenta três reais e oito centavos); NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.7600.04.122.0303.4002, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas 1ª à 10ª. Em 28 de julho de 2015, com vigência a contar da data da sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino; celebra o contrato com a empresa R. F. SIMON & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 09.041.621/0001-98, através de seu representante Sr. Rui Fernando Simon. O presente instrumento tem por FINALIDADE o fornecimento de alimentação/ refeição preparada tipo "marmitas". O Mapa Apuração de Preços nº 8866, através do Termo de Referência 010/2015, declarou a sua Dispensa de Licitação; PROCESSO nº 2015029119. VALOR: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos sessenta reais); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.7600.14.442.0342.4040, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas 1ª à 10ª. Em 21 de julho de 2015, com vigência a contar da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2015041722

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2015 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015041722, Parecer Jurídico nº 1.686/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Cantor Beto Naves e Banda Astronaves, através da empresa VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CNPJ Nº 06.341.285/0001-00, a realizar-se no dia 31 de julho de 2015, durante a Temporada de Férias de Palmas no ano de 2015, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 042/2015 (doc. Fls. 03 a 05), no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4250, fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2015041724

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 046/2015 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015041724, Parecer Jurídico nº 1.706/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da cantora gospel Idma Britto, através da empresa W R NOBERTO SILVA CNPJ Nº 14.352.414/0001-94, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2015, durante a Temporada de férias na Praia da Graciosa, conforme proposta (fls. 06), no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4250, fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 047/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 020/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015041724, objeto: Contratação da Empresa W R NOBERTO SILVA CNPJ Nº 14.352.414/0001-94, para realização de show artístico musical no dia 01 de agosto de 2015, durante a Temporada de Férias na Praia da Graciosa em Palmas-TO, com a cantora IDMA BRITTO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413012834
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, e de seu representante o Sr. Cristiano Queiroz Rodrigues; celebra Contrato de prestação de serviço de inexigibilidade com a empresa W R NOBERTO SILVA, CNPJ Nº 14.352.414/0001-94, através de seu representante o Sr. Wemerson Rodrigo Noberto Silva. O presente instrumento tem por FINALIDADE a realização de show artístico musical da Cantora Gospel Idma Britto, na Praia da Graciosa no município de Palmas, durante a realização da Temporada de Férias de 2015, com apresentação no dia 01 de agosto de 2015. O Presidente da Agência Municipal de Turismo, através da PORTARIA sob o nº 046/2015, declarou a sua inexigibilidade; PROCESSO nº 2015041724. VALOR R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.1400.23.695.0308.4250, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei nº 8.666) e específicas de licitação e às cláusulas do contrato de inexigibilidade. Em 30/07/2015, com vigência a partir de sua assinatura até 02 (dois) de agosto de 2015 pelo período de 03 (três) dias.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem a Divisão do Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA no endereço: 104 SUL, AV. JK, CONJ. 02, LOTE 33, CEP: 77.020.012 - Palmas/TO, para MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo

de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MURYLO DA SILVA BARBOSA	2013.059.663	023.337.001-30	000990/2013
WMW CONSTRUÇÕES EIRELI	2015.016.431	15.000.863/0001-36	000503/2015
MAIRO DA COSTA E SILVA	2015.018.782	789.714.111-04	000426/2015
JULIANO MOREIRA DE AGUIAR	2015.010.462	051.435.241-80	000322/2015
WESLEY GASPAR DE OLIVEIRA	2013.045.817	006.849.711-35	000690/2013
JOÃO BATISTA F. ALVES	2014.044.124	489.796.516-00	000886/2014

Palmas, 29 de julho de 2015.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental- JIF

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS